



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 104/2024

Processo:	SEI-480002/001541/2024	Data	11/06/2024
Concessionária	Iguá	Bloco	2
Local Fiscalizado	Rua Coronel Francisco Lobo, 35, Pechincha, Rio de Janeiro - RJ. (EEAT Sernambi)		
Tipo da Ocorrência	Vistoria Periódica		
Objeto da Fiscalização	Verificar Operação dos equipamentos - padrões aceitáveis		
Representantes da Concessionária:	Lucas Almeida Thauan Alves		

INTRODUÇÃO

O presente relatório é decorrente do processo de Fiscalização Programada no Sistema de Distribuição de Água do Bloco 02. Visando subsidiar esse processo, foi realizada vistoria em 11/06/2024, na Estação Elevatória de Água Tratada Sernambi, localizada na Cidade do Rio de Janeiro.

A elaboração desse relatório foi norteadas pelas competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela concessionária Águas do Rio.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do *Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário nos Municípios do Bloco 2*.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007 e o Decreto Federal nº 7.217/2010, e também em cumprimento às Resoluções do CONAMA e também aquelas editadas pela AGENERSA, bem como normas técnicas da ABNT e Portarias do Ministério da Saúde e da Vigilância Sanitária.



LOCALIZAÇÃO

As estações elevatórias possuem como função transportar a água até uma estação de tratamento, até um reservatório ou aumentar a pressão na rede. Essas estações podem possuir os seguintes componentes: poço de sucção, casa de bombas, motobombas, tubulação de sucção, tubulação de recalque, barrilete, instrumentação, estrutura de movimentação de carga, válvulas, exaustão e ventilação.

A estação elevatória de água vistoriada faz parte do Sistema de Distribuição da Água do Bloco 2 da cidade do Rio de Janeiro, que conta com cerca de 58 elevatórias. A estação de bombeamento é do tipo *booster* (impulsionadora), ela succiona água diretamente da rede (cota ~24m) e a recalca para a rua a rede da Rua Sernambi, acontecendo o abastecimento “em marcha” para essas localidades.

No momento da vistoria, o conjunto motobomba estava ligado, estando com pressão de retaguarda de 26 mca e de recalque de 56 mca (dados do CCO).

Tabela 1 – Informações técnicas da estação elevatória e da área de instalação.

Característica	Informação
Tipo	Submersa - Booster
Ano de Início	Sem informação (reformada em 2023)
Localização geográfica	22°55'40''S, 43°21'04''O
Ponto a montante	Túnel Canal - Linha Urucuia Barra
Ponto a jusante	Rua Sernambi
Altura geométrica de elevação	~60m
Vazão média	Sem informação
Pressão média	Sem informação
Poço de sucção	Não possui
Tempo de funcionamento por dia	24h
Capacidade de bombas	1
Nº de bombas em operação	1
Nº de bombas reserva	0
Potência de cada bomba	4 CV
Diâmetro das tubulações	Sucção e recalque de DN 75
Tipo de bomba	Submersa
Automatização e/ou Telemetria	Automatizada e com telemetria
Descrição geral da área	Logradouro Público
Condições do entorno	Urbanizada
Proteção perimetral	Não possui

A estação possui um painel elétrico de tensão de comando de 220V que estava em bom estado de conservação na parte externa. Não foi possível vistoriar o interior do painel. O conjunto motobomba fica localizado em um poço de bombeamento, que possuía sinalização viária indicativa para pedestres, e também estava em bom estado de conservação.

Segundo a concessionária é realizada uma ronda diária da equipe de manutenção para verificar necessidade de alguma intervenção, como a drenagem de água acumulada no interior do poço de bombeamento.



Foto 1 - Vista da área de instalação da estação e entorno.



Foto 2 - Vista do tampão múltiplo de concreto e das tampas das caixas dos registros.



Foto 3 - Vista do conjunto motobomba. Tubulação de sucção à esquerda e de recalque à direita .

Foto 4 - Vista do conjunto motobomba, destaque da válvula de retenção na tubulação de recalque.





Foto 5 - Vista do interior da caixa do registro da linha de recalque, devidamente sinalizado.



Foto 6 - Vista do interior da caixa do registro da linha de sucção, devidamente sinalizado.



Foto 7 - Vista do painel elétrico de controle da estação.



Foto 8 - Vista do para-raio da estação.

NÃO CONFORMIDADES

Nada constatado

RECOMENDAÇÕES

A concessionária deverá enviar os registros de manutenções realizadas na estação elevatória, informar o plano de contingência em caso de inundações e enviar as informações faltantes na Tabela 1.

CONCLUSÃO

Este relatório apresentou as constatações e recomendações apuradas na fiscalização da EEAT Sernambi. A estação funcionava adequadamente do ponto de vista hidráulico e apresentava bom estado de conservação da infraestrutura civil, elétrica e hidromecânica.

Sugere-se que a prestadora de serviços seja notificada dessas informações.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que se encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Em 13/06/2024

Elaborado por:

Guilherme Velasco de Oliveira

Especialista em Regulação / CASAN
ID 5144912-9

Lia Carolina Melo da Silva

Especialista em Regulação / CASAN
ID 5110209-9

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa

Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli

Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0

ANEXO

ANEXO
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (Água)

CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	SIM	NÃO	OBS
Existe identificação da estação elevatória (EEAT)?	X		
A EEAT está em bom estado de conservação e protegida?	X		
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	SIM	NÃO	OBS
O acesso ao local é restrito?		X	
A EEAT permite a livre circulação de operadores?	X		
Há facilidade na realização de trabalhos de manutenção na EEAT?	X		
Existem registros das manutenções realizadas?		X	
Existe boa iluminação na EEAT, inclusive natural?	X		
A EEAT permite a livre circulação do ar?		X	
Existem sinais de vazamento na EEAT?		X	
O local está sujeito à inundação?	X		
No caso de inundação, existe plano de contingência?	-	-	
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	SIM	NÃO	OBS
Os equipamentos elétricos estão em bom estado de conservação?	X		A parte do painel interna não pode ser visualizada
Existe identificação da estação elevatória (EEAT)?	X		
Os equipamentos elétricos estão adequadamente protegidos?	X		
A EEAT está em bom estado de conservação e protegida?	X		
As bombas estão em bom estado de conservação?	X		
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	SIM	NÃO	OBS
A EEAT é operada de forma automatizada?	X		
O acesso ao local é restrito?		X	
Existem dispositivos de proteção antigolpe?			
A EEAT permite a livre circulação de operadores?	X		Válvula de retenção
OBS: Torre de equilíbrio, tanque alimentador unidirecional – 1AU, válvula de retenção, volante de inércia, reservatório hidropneumático, ventosa.	X		
Existem registros das manutenções realizadas?		X	
Existe boa iluminação na EEAT, inclusive natural?	X		
A EEAT permite a livre circulação do ar?		X	
Existem sinais de vazamento na EEAT?		X	
O local está sujeito à inundação?	X		
No caso de inundação, existe plano de contingência?	-	-	
Documento assinado eletronicamente por Guilherme Velasco de Oliveira, Especialista em Regulação, em 28/06/2024, às 15:48, conforme Nota de fundamentação nº 28 e 29 do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.	X		A parte do painel interna não pode ser visualizada
Os equipamentos elétricos estão adequadamente protegidos?	X		
As bombas estão em bom estado de conservação?	X		
Existem registros das manutenções realizadas?		X	



Rio de Janeiro, 27 junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Lia Carolina Melo da Silva, Especialista em Regulação**, em 02/07/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 02/07/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 03/07/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **77762169** e o código CRC **1FE703E4**.

Referência: Processo nº SEI-480002/001541/2024

SEI nº 77762169

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485